

EM: 14/12/2023.

PRESIDENTE

EM: 14/12/2023.

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

EM: 08/02/2024.

1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/ AL
Gabinete do Vereador Rafael Lages

PROJETO DE LEI Nº 0281/2023

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

EM: 23/02/2024.

1º SECRETÁRIO

Considera o Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Pilar "BLOCO CARNAVALESCO LEÃO DE AÇO".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pilar
Vereador Tayronne Henrique dos Santos

Mario Rafael de Farias Lages, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pilar o BLOCO CARNAVALESCO LEÃO DE AÇO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Antônio Aniceto dos Santos, em Pilar, 11 de Dezembro de 2023

Mario Rafael de Farias Lages
Vereador

BLOCO CENTENÁRIOS

LEÃO DE AÇO E OS CAÇADORES

Texto de: *Sérgio Moraes e Zé do Feitor*



Os Blocos Carnavalescos **LEÃO DE AÇO** e **OS CAÇADORES** são os mais antigos e tradicionais Blocos de Pilar, desde a década de 20, onde não existiam mestre sala e porta bandeira e sim Homens como Porta Estandartes, conforme esta foto histórica ao lado, de 1921, com os dois blocos juntos na Praça da Matriz.

O Bloco **OS CAÇADORES** é do Bairro do Pernambuco Novo e foi fundado oficialmente em 15 de Fevereiro de 1924, tendo como Fundadores: **Antônio Ventania, Balbino Alves, Domingos e outros**. Suas cores são Verde e Branco.

Hoje o Bloco Carnavalesco os Caçadores é um bloco que já está regularizado com estatuto e diretoria, inscrito no CNPJ nº 52.372.964/0001-64 atualmente tem como presidente o senhor Renilson dos Santos, suas apresentações oficial acontece durante o carnaval na terça-feira, mas se apresenta com mestre sala e porta bandeira em qualquer evento quando convidado.

O bloco **LEÃO DE AÇO**, tem data oficial de fundação em 26 de Fevereiro de 1925, no bairro do Engenho Velho, sendo fundado por **Rafael Pintor (Caiadores de Aço)** e depois **João Pereira, Juquinha, Modesto Lins e Outros**, passando a se chamar LEÃO DE AÇO, com suas cores Vermelho e Amarelo. Atualmente o Bloco Leão e Aço não é formalizado e está sob a responsabilidade o Senhor Damião a Silva e família.

Por muitos anos ambos não poderiam se encontrar, pois a rivalidade era bastante grande e era necessário a presença do Bope, mesmo assim nunca perderam seus brilhos nas Terças-feiras de Carnaval e são as maiores referências do Carnaval do Pilar.



Até pouco tempo atrás, esses dois blocos saiam durante os três dias de Carnaval, sendo um no Domingo, outro na Segunda e os dois na Terça. Atualmente os dois se apresentam apenas na Terça-Feira de Carnaval, saindo dos seus bairros no mesmo horário, numa disputa de cores e brilhos, levando os foliões a fazer uma verdadeira apoteose na praça da matriz, para alegria de todos que prestigiam o carnaval pilarense e esperam

pelo espetáculo desses dois blocos com seus carros alegóricos e a Orquestra de frevo tocando as músicas oficiais dos Blocos.

Os foliões dos CAÇADORES cantam animados: **“Não há, não há, não tem igual, Os Caçadores são quem mais brilham durante o Carnaval”**. Já os do LEÃO DE AÇO cantam com alegria: **“É Aço, é aço, ó que lindo metal, nesta tarde de folia, com alegria vamos brincar o carnaval. Brincar, pular, ó que satisfação, porque o Aço nesta terra tem o orgulho de ser campeão”**.

Nos últimos anos, com a evolução os tempos os trios elétricos e o blocos com carros de som, foram tomando o espaço desses blocos e atualmente só saem na Terça-Feira, lotando as ruas de Pilar, que ficam brilhando com as alegorias e fantasias que passam nos blocos e os foliões entusiasmados ao som das orquestras de frevo que animam a multidão.



APROVADO POR UNANIMIDADE

EM: 22/02/2024.


1º SECRETÁRIO

**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

EMENDA MODIFICATIVA, Nº 001/2024, AO PROJETO DE LEI, Nº 028/2023, DO PODER LEGISLATIVO, QUE CONSIDERA O BLOCO CARNAVALESKO “LEÃO DE AÇO”, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO PILAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DJACY WASHINGTON CLEMENTE MAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte **Emenda Modificativa**:

Art. 1º O supracitado Projeto de Lei, passará a vigorar com as seguintes alterações.

“Ementa: Declara o Bloco Carnavalesco “LEÃO DE AÇO”, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Pilar, e dá outras providências”.

“Ar.1º Declara o Bloco Carnavalesco “LEÃO DE AÇO”, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Pilar”.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 15 de fevereiro de 2024.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

Justificativa

A presente proposta de emenda modificativa pretende promover as seguintes alterações no versado projeto de lei:

- 1- Inversão da ordem da redação contida na ementa e artigo 1º, a fim de aperfeiçoar a coesão textual;
- 2- Substituir as expressões “considera e fica considerado”, contidas respectivamente na ementa e artigo 1º, por “declarar”, em razão de maior congruência conceitual em relação à natureza do PL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva,
em 15 de fevereiro de 2024.

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador